



Ministério da Educação

## ATA DE REUNIÃO

### COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE (CIF)

#### Ata da 3ª reunião ordinária de 2023 - 19 de outubro - 09h às 19h.

Local: Sala de Atos do Gabinete do Ministro (GM/MEC) e Sala 604 (SASE) - Reunião também contou com participação em meio virtual (Plataforma Teams)

#### Membros da CIF de acordo com a Portaria MEC nº 903/2023 com alterações dadas pela Portaria MEC nº 1.113/2023:

##### I - do Ministério da Educação – MEC:

- a) Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretária de Educação Básica, titular; e Marta Wendel Abramo, Diretora de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica, suplente;
- b) Getúlio Marques Ferreira, Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, titular; e Carla Comerlato Jardim, Diretora de Políticas e Regulação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, suplente;
- c) Maria do Rosário Figueiredo Tripodi, Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, titular; e Adolfo Samuel de Oliveira, Coordenador-Geral de Avaliação, Monitoramento e Fortalecimento da Política de Diversidade, suplente;
- d) Antônio Corrêa Neto, Coordenador-Geral de Operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, titular; e Sylvania Cristina Toledo Gouveia, Diretora de Gestão de Fundos e Benefícios, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, suplente; e
- e) Maria Tereza Gonzaga Alves, Diretora de Estudos Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, titular; e Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Diretor de Estatísticas Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, suplente.

##### II - do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – Consed:

- a) Rossieli Soares da Silva, Secretário de Educação do Pará, pela Região Norte, titular; e Maria Josepha Penella Pêgas Chaves, Secretária de Educação do Amazonas, pela Região Norte, suplente;
- b) Francisco Washington Bandeira, Vice-Presidente do Consed Nordeste e Secretário de Educação do Piauí, pela Região Nordeste, titular; e Antônio Roberto de Araújo Souza, Secretário de Educação da Paraíba, pela Região Nordeste, suplente;
- c) Hélio Daher, Vice-Presidente do Consed Centro-Oeste e Secretário de Educação do Mato Grosso do Sul, pela Região Centro-Oeste, titular; e Hêlvia Miridan Paranaguá Fraga, Secretária de Educação do Distrito Federal, pela Região Centro-Oeste, suplente;
- d) Vinicius Neiva, Secretário Adjunto de Educação de São Paulo, pela Região Sudeste, titular; e Vitor Amorim de Angelo, Presidente do Consed e Secretário de Educação do Espírito Santo, pela Região Sudeste, suplente; e
- e) Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, Vice-Presidente do Consed Sul e Secretária de Educação do Rio Grande do Sul, pela Região Sul, titular; e Roni Miranda, Secretário de Educação do Paraná, pela Região Sul, suplente.

**III - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime:**

- a) Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca, Presidente da Undime Norte e Dirigente Municipal de Piraquê/TO, pela Região Norte, titular; e João Libânio Cavalcante, Presidente da Undime Amazonas e Dirigente Municipal de Maués/AM, pela Região Norte, suplente;
- b) Alessio Costa Lima, Presidente da Undime e Dirigente Municipal de Ibaretama/CE, pela Região Nordeste, titular; e Carlos Rubens Araújo, Presidente da Undime Nordeste e Dirigente Municipal de Dois Riachos/AL, pela Região Nordeste, suplente;
- c) Eduardo Ferreira da Silva, Presidente da Undime Centro-Oeste e Dirigente Municipal de Educação de Canarana/MT, pela Região Centro-Oeste, titular; e Leonardo Santa Cecília, Suplente da Presidência Undime Centro-Oeste e Dirigente Municipal de Catalão/GO, pela Região Centro-Oeste, suplente;
- d) Luiz Miguel Martins Garcia, Presidente da Undime Sudeste e Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/SP, pela Região Sudeste, titular; e Osório Luis Figueiredo de Souza, Dirigente Municipal de Cachoeira de Macacu/RJ, pela Região Sudeste, suplente; e
- e) Maristela Ferrari Guasseli, Presidente da Undime Sul e Dirigente Municipal de Novo Hamburgo/RS, pela Região Sul, titular; e Márcia Aparecida Baldini, Presidente da Undime Paraná e Dirigente Municipal de Educação de Cascavel/PR, pela Região Sul, suplente.

**Observação:** O registro da representação da **Undime** foi ajustada à nova configuração decorrente das eleições da nova diretoria do colegiado realizadas em agosto de 2023.

**Síntese da Reunião:**

A reunião foi aberta com o pronunciamento da Secretária de Educação Básica que cumprimentou os presentes, reafirmou a importância da CIF e pactuou a metodologia de trabalho, de forma a assegurar a fala de todos e o espírito de diálogo construtivo. Ato contínuo, a Coordenadora suplente da CIF conferiu o quórum. Estiveram presentes os seguintes membros:

Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretária de Educação Básica e Coordenadora titular da CIF; Marta Wendel Abramo, Diretora de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica e Coordenadora suplente da CIF, Carla Comerlato Jardim, Diretora de Políticas e Regulação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e membro suplente da SETEC, Adolfo Samuel de Oliveira, Coordenador-Geral de Avaliação, Monitoramento e Fortalecimento da Política de Diversidade e membro suplente da Secadi; Antônio Correa Neto, Coordenador-Geral de Operacionalização do Fundeb e membro titular do FNDE; Maria Teresa Alves, Diretora de Estudos Educacionais e membro titular do Inep; Hélio Daher, Vice-Presidente do Consed Centro-Oeste e membro titular do Consed Centro-Oeste; Antônio Roberto de Araújo Souza, Secretário de Estado da Educação da Paraíba e membro suplente pelo Consed Região Nordeste; Rossieli Soares da Silva, Secretário Estadual de Educação do Pará e membro titular pelo Consed Região Norte; Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, Secretária Estadual de Educação do Rio Grande do Sul e membro titular pelo Consed Região Sul; João Libânio Cavalcanti, Presidente da Undime Amazonas e membro suplente da Undime Norte; Aléssio Costa Lima, Presidente da Undime e membro titular da Undime Nordeste; Eduardo Ferreira da Silva, Presidente da Undime Centro-Oeste e membro titular da Undime Centro-Oeste; Luiz Miguel Martins Garcia, Presidente da Undime Sudeste e membro titular da Undime Sudeste e Maristela Ferrari Guasseli, Presidente da Undime Sul e membro titular da Undime Sul.

A reunião contou ainda com participação de outros gestores, técnicos e convidados que seguem em ordem alfabética: Adriano Senkevics, Armando Simões, Clarissa Guimarães, Bruno Eduardo Costa, Fabiana Assis Lopes, Francisco Morais, Luciana Castro, Luis Cláudio Lima Costa, Marcelo Lopes, Ricardo Martins, Maria Selma Rocha, Nilce Costa, Rodrigo Torres, Sandra Oliveira da Silva, Stefanie Eskereski, Valdoir Wathier e Vivian Katherine Fuhr Melcop. O Secretário da Sase, Maurício Holanda Maia, também acompanhou a reunião.

Após a contextualização geral dos temas a serem tratados na reunião (item 1 da pauta), passou-se à deliberação sobre o item 2 da pauta, relativo à aprovação da **proposta do Regimento Interno** da CIF, compartilhada antecipadamente. Foi destacado que apenas o Inep encaminhou contribuições para o

regimento. Na sequência, indagou-se se haveria alguma contribuição adicional. Não havendo, a proposta de Regimento foi aprovada por unanimidade.

A seguir, foi submetida a **aprovação da Resolução nº 03, de 11 de outubro de 2023** (item 3 da pauta), que prorrogou *ad referendum* o prazo para o atendimento das condicionalidades I, IV e V do VAAR 2023. Colocada em votação, a Resolução foi aprovada por unanimidade. A Coordenadora suplente da CIF alertou que não há expectativa de nova prorrogação, razão pela qual solicitou o envolvimento e a mobilização de todos para assegurar o preenchimento dos dados no sistema.

O quarto item da pauta referiu-se à **aprovação da Nota Técnica nº 25/2023 do Inep**, que apresenta esclarecimentos sobre estudos que podem subsidiar a elaboração da metodologia de cálculo do custo médio dos diferentes segmentos do Fundeb (Nota Técnica Nº 18/2023/CGEE/DIRED) e ainda alterações na conclusão da NT nº 18 objetivando dar maior clareza à proposta, anteriormente compartilhada. Após algumas considerações feitas por integrantes do Consed, o colegiado deliberou por aprovar o documento, com a **ressalva de que referido documento traz a proposta conceitual do INEP e os estudos técnicos que darão suporte para a elaboração da metodologia**.

O próximo ponto apresentado foi a **aprovação da Nota Técnica nº 2.312/2023, do Ministério da Fazenda** (item 5 da pauta), que apresenta informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais para fins do disposto no inciso II do § 1º do art. 10 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, também compartilhada com os membros da CIF em ocasião anterior. Seguiu-se um intenso debate entre os membros da Comissão a respeito da natureza do documento e do papel da Comissão em relação a ele, destacando-se, entre os argumentos levantados, uma vez que o documento não apresenta uma metodologia ou proposta para um indicador, mas se limita a trazer aspectos técnicos e operacionais, de competência do Ministério da Fazenda, e reproduzindo metodologia que já é aplicada no cálculo do VAAT, não haveria propriamente o que a Comissão deliberar ou aprovar. Diante das considerações, foram feitas as seguintes sugestões a respeito do tratamento do documento: que a deliberação seja apenas como uma ciência em relação à NT proposta pelo Ministério da Fazenda; que a aprovação seja apenas dos elementos da Nota Técnica nº 2312/2023 que irão compor a metodologia de cálculo de disponibilidade de recursos, considerando que há outros elementos a serem cumpridos; que a Comissão delibere sobre a não aplicação desse indicador de disponibilidade de recursos nesse momento, diante da ausência de elementos para tanto. A Coordenadora suplente da CIF ressaltou que a apresentação do documento à Comissão se justifica por conta do disposto no § 2º do art. do 18 da Lei nº 14.113. Todavia, diante do impasse sobre como o documento deve ser recepcionado pela Comissão, foi sugerido que **esse ponto de pauta fosse retomado posteriormente, no contexto da decisão final acerca dos fatores de ponderação e do texto da deliberação**.

Passou-se, então, ao item 6 da pauta, relativo à apresentação de proposta, elaborada pela SEB/MEC, de alteração dos fatores de ponderação. Antes da apresentação, foi esclarecido que a mesma buscou sintetizar as questões levantadas ao longo do processo de debate das reuniões anteriores, buscando compilar e conciliar os elementos apontados pelos estudos técnicos do Inep, as sugestões encaminhadas pelos membros da CIF e dos pontos que foram levantados no processo de discussão da Comissão, e não um posicionamento formal da SEB ou do Ministério da Educação. Ressaltou-se ainda que o desenho da proposta privilegiou o equilíbrio e a gradatividade nas alterações das ponderações, a fim de controlar os impactos na distribuição de recursos, proporcionando melhores condições para sua absorção pelas redes.

Na sequência, foi apresentada a proposta de fatores de ponderação para 2024 que contemplou: contextualização sobre fatores de ponderação e sua relação fundamental com o VAAF; síntese das convergências dos estudos e manifestações sobre as etapas e modalidades com maior indicação de subfinanciamento; as justificativas e impactos na alteração de cada um dos fatores; as premissas que embasaram a proposta; e, finalmente, alguns cenários simulados para as alterações. Ressaltou-se que a proposta já incorporava o novo indicador NSE, com aplicação de 5%, conforme sugestão apresentada na NT 17 do Inep; e considerava o fator 1 para disponibilidade de recursos vinculados à educação. Por fim, frisou-se que as simulações tomaram por base o ano de 2023 no que tange aos valores do Fundeb e às matrículas utilizadas para a distribuição de recursos (que são as levantadas pelo Censo Escolar de 2022), e já considerando que a complementação VAAT em 2024 corresponderá a 7,5% do total de recursos dos Fundos. Foi afirmado o compromisso de envio do arquivo com a proposta aos membros da CIF.

O debate foi aberto com o convite para que os membros da Comissão apresentassem suas considerações e propostas. Houve um momento de questionamentos e esclarecimentos sobre a forma como é tratada para efeito do Fundeb a questão da dupla matrícula ou duplo cômputo da matrícula para a educação profissional e

tecnológica (EPT). Foram prestados esclarecimentos pelo INEP, sobre a coleta e tratamento das informações no Censo, e pelo FNDE, sobre a filtragem das matrículas, forma de registro do duplo cômputo e sua relação com os fatores de ponderação para fins do Fundeb.

O Presidente da Undime elogiou a apresentação do MEC e pediu autorização para ler manifestação da Fineduca a respeito dos fatores de ponderação, destacando que, em alguns pontos, havia grande convergência com a proposta apresentada. Reconheceu, como avanço, o fato de, pela primeira vez na história do Fundeb, ter havido tratamento diferenciado para a educação infantil, dado que a proposta contemplou fator de ponderação maior para a creche em tempo integral em relação aos de outras etapas. Ressaltou que dados de estudos técnicos apontam que a ponderação dessa etapa deveria ser ainda mais elevada e que, nesse sentido, a proposta foi modesta, ainda mais se em confronto com as ponderações atribuídas à educação profissional e tecnológica e o duplo cômputo de suas matrículas. Manifestou entendimento de que, para a creche em tempo integral, a proposta estava compatível com a premissa de promover a evolução incremental e gradativa nos fatores de ponderação. Desse modo pronunciou-se que, em espírito colaborativo, não apresentariam ressalvas a essa parte da proposta. Todavia, no que tange à educação infantil parcial, registrou demanda da Undime para aumentar em 0,05 os fatores de ponderação, tanto para a creche quanto pré-escola, equiparando a creche ao ensino médio em tempo parcial.

Os representantes do Consed apresentaram argumentos a respeito do custo da EPT e das matrículas em tempo integral. Destacaram os resultados benéficos do incentivo ao tempo integral com relação à permanência e o combate à evasão e a necessidade de fortalecer a articulação com a educação profissional, apontando o custo significativo para tornar e manter a escola de ensino médio mais atraente e atrativa. Apontaram concordância com vários aspectos da proposta apresentada e dos argumentos da Undime sobre a educação infantil, mas indicaram a necessidade de incremento dos fatores de ponderação para 1,5 tanto para o tempo integral quanto para a educação profissional e técnica. Entretanto, considerando que a proposta apresentada não simulou o incremento maior para o tempo integral e/ou EPT, solicitaram à Comissão tempo para fazer novos estudos e simulações, inclusive para ratificar ou ajustar o posicionamento.

Aberto o debate sobre essa solicitação, a Secretária Zara se manifestou, registrando o momento histórico vivido pela Comissão e ponderando se já não haveria acúmulo e maturidade para a tomada de decisão, com o consenso possível, com mudanças graduais em direção à garantia do direito à educação daqueles que mais precisam.

Esclareceu-se, então, que não haveria tempo hábil para elaboração de novos estudos para apresentação em reunião em data futura uma vez que a resolução precisaria ser publicada impreterivelmente dia 31 de outubro. De todo modo, a equipe técnica da SEB e do Inep pode realizar a simulação de dois novos cenários, sendo um deles aumentando os fatores referentes à educação infantil em tempo parcial, de acordo com as sugestões da Undime, e outro, com aumento do fator referente às matrículas de tempo integral do fundamental e médio, de acordo com a sugestão do Consed. Foi firmado o compromisso de envio do arquivo contendo estas simulações aos membros da CIF.

Configuraram-se, assim, três cenários de ponderações. O primeiro (Cenário 1), correspondente a proposta originalmente apresentada pela SEB/MEC. O segundo (Cenário 2), elaborada a partir do Cenário 1, com alterações nos fatores de ponderação para creche e pré-escola públicas em tempo parcial, elevando-os, respectivamente, para 1,25 e 1,15. O terceiro (Cenário 3), considerando as alterações dos dois cenários anteriores, ampliava em 1,5 o fator de ponderação do ensino fundamental e do ensino médio em tempo integral, passando dos atuais 1,3 para 1,45.

Após intensos debates, a Undime se posicionou em favor do cenário 2 e o Consed, inicialmente, em favor do cenário 1 (proposta original). As propostas foram colocadas em votação nominal. Todavia, ainda no início da votação, o representante do Consed, Rossieli Soares, solicitou a palavra e propôs o apoio do Consed à proposta relativa ao cenário 2, desde que se estabelecesse o compromisso de uma revisão para o ano que vem para o ensino médio, a educação profissional e tecnológica e a progressão da carga horária, com o acordo de retomar a discussão com mais tempo e mais simulações.

Com a concordância dos representantes da Undime e dos demais membros da Comissão e reconhecendo o esforço conjunto de todos em benefício de uma proposta consensual e em favor de toda a educação básica, **os membros dessa Comissão decidiram, por unanimidade, alterar os fatores de ponderação para 2024 nos seguintes termos: creche pública parcial de 1,20 para 1,25; creche pública integral de 1,30 para 1,50; pré-escola pública parcial de 1,10 para 1,15; pré-escola pública integral de 1,30 para 1,40; creche conveniada parcial de 0,80 para 1,00; creche conveniada integral de 1,10 para 1,20; pré-escola conveniada parcial 1,00;**

**pré-escola conveniada integral 1,20; ensino fundamental em tempo integral de 1,30 para 1,40; ensino médio em tempo integral de 1,30 para 1,40; educação especial de 1,20 para 1,40; educação indígena e quilombola de 1,20 para 1,40; educação de jovens e adultos de 0,80 para 1,00.**

Considerando que, por força do disposto no § 2º do art. 43 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a aplicação do fator multiplicativo de 1,5 para a educação infantil na distribuição da complementação do VAAT deixará de vigorar em 2024, houve necessidade de especificar fatores de ponderação para o VAAT. Mantendo a premissa de alterações graduais e de simplificação, houve entendimento de especificar valores tendentes a igualar os fatores de ponderação do VAAF e do VAAT até 2026, adotando-se para 2024 os seguintes: creche em tempo integral pública: 1,80; conveniada: 1,50; creche em tempo parcial: pública: 1,60; conveniada: 1,10; pré-escola em tempo integral: pública 1,75; conveniada 1,50; pré-escola em tempo parcial: pública 1,50; conveniada 1,10.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

Assinam a Ata os membros da CIF que estiveram presentes:



Documento assinado eletronicamente por **Marta Wendel Abramo, Diretor(a)**, em 06/11/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 07/11/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Gonzaga Alves, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alessio Costa Lima, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Comerlato Jardim, Diretor(a)**, em 09/11/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Ferrari Ruy Guasselli, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Miguel Martins Garcia, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **João Libanio Cavalcante, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Rosário Figueiredo Tripodi, Secretário(a)**, em 10/11/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSSIELI SOARES DA SILVA, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Helio Queiroz Daher, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Corrêa Neto, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4407533** e o código CRC **45D1A056**.

---